- ATENÇÃO -

O NÚMERO DO CELULAR QUE CONSTA NESTE DECRETO JUDICIÁRIO FOI ALTERADO PARA 99108-0567

Nº Processo PROAD: 201712000069472

Disponibilização: terça-feira, 19/12/2017

Publicação: quarta-feira, 20/12/2017



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2617/2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções de nº 18, de 14 de dezembro de 2009, e de nº 4, de 26 de janeiro de 2011, ambas da colenda Corte Especial, e Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

DECRETA:

Art. 1º O Plantão Judiciário do Segundo Grau, quanto aos feitos de competência exclusiva da Corte Especial, será realizado por desembargador integrante do colegiado e obedecerá à seguinte escala, primeiro semestre de 2018:

ltem	Semana	Desembargador	Telefone
1	15 a 22.1.2018	BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO	99294-4498
2	22 a 29.1.2018	NEY TELES DE PAULA	99294-4498
3	29.1 a 5.2.2018	LEOBINO VALENTE CHAVES	99294-4498
4	5 a 12.2.2018	JOÃO WALDECK FÉLIX DE SOUSA	99294-4498
5	12 a 19.2.2018	NELMA BRANCO FERREIRA PERILO	99294-4498
6	19 a 26.2.2018	CARLOS ESCHER	99294-4498
7	26.2 a 5.3.2018	KISLEU DIAS MACIEL FILHO	99294-4498
8	5 a 12.3.2018	JEOVÁ SARDINHA DE MORAES	99294-4498
9	12 a 19.3.2018	FAUSTO MOREIRA DINIZ	99294-4498
10	19 a 26.3.2018	CARLOS ALBERTO FRANÇA	99294-4498
11	26.3 a 2.4.2018	FRANCISCO VILDON JOSÉ VALENTE	99294-4498
12	2 a 9.4.2018	AMARAL WILSON DE OLIVEIRA	99294-4498
13	9 a 16.4.2018	ELIZABETH MARIA DA SILVA	99294-4498
14	16 a 23.4.2018	NICOMEDES DOMINGOS BORGES	99294-4498
15	23 a 30.4.2018	ITAMAR DE LIMA	99294-4498

www.figo.ius.br

- ATENÇÃO -

O NÚMERO DO CELULAR QUE CONSTA NESTE DECRETO JUDICIÁRIO FOI ALTERADO PARA **99108-0567**

NO X - EDICÃO Nº 2410 - SEÇÃO L Processo PROAD: 201712000069472 Disponibilização: terça-feira, 19/12/2017

Publicação: quarta-feira, 20/12/2017



tribunal de justiça

Gabinete da Presidência

16	30.4 a 7.5.2018	BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO	99294-4498
17	7 a 14.5.2018	NEY TELES DE PAULA	99294-4498
18	14 a 21.5.2018	LEOBINO VALENTE CHAVES	99294-4498
19	21 a 28.5.2018	JOÃO WALDECK FÉLIX DE SOUSA	99294-4498
20	28.5 a 4.6.2018	NELMA BRANCO FERREIRA PERILO	99294-4498
21	4 a 11.6.2018	CARLOS ESCHER	99294-4498
22	11 a 18.6.2018	KISLEU DIAS MACIEL FILHO	99294-4498
23	18 a 25.6.2018	JEOVÁ SARDINHA DE MORAES	99294-4498
24	25.6 a 2.7.2018	FAUSTO MOREIRA DINIZ	99294-4498
25	2 a 9.7.2018	CARLOS ALBERTO FRANÇA	99294-4498
26	9 a 16.7.2018	FRANCISCO VILDON JOSÉ VALENTE	99294-4498
27	16 a 23.7.2018	AMARAL WILSON DE OLIVEIRA	99294-4498
28	23 a 30.7.2018	ELIZABETH MARIA DA SILVA	99294-4498
29	30.7 a 6.8.2018	NICOMEDES DOMINGOS BORGES	99294-4498

Art. 2º No caso de afastamento do desembargador no período da escala de plantão, por motivo de férias ou licença para tratamento de saúde, atuará o desembargador convocado para substituí-lo na Corte Especial.

Art. 3º O servidor e o oficial de justiça escalados, nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 4/2011, ficarão à disposição do desembargador plantonista.

Art. 4º O plantão semanal inicia-se às 18h1min da segunda-feira e encerra-se às 7h59min da segunda-feira seguinte.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de dezembro de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO Presidente

Dec 685/chaa

www.tjgo.jus.br